Id:0B620CAAD58F7E06

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL

EXTRATO PUBLICAÇÃO
ATA EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 012-2/2023
OBJETO: Registro de preço para futuras contratações de empresa para fornecimento de refeição e quentinhas em Arraial, para atender as necessidades da prefeitura e Secretarias Municipais.

ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	V. Unit	Detentora
1	Quentinha pronta com 02 tipos de carnes Arroz branco, com feijão, massas e saladas variadas	1050	UND	R$ 21,90	BIBIANA SEVERO DA PAZ - ME
2	Refeição completa, com até três tipos de carnes Arroz branco, com feijão, massas e saladas variadas	1150	UND	R$ 65,25	BIBIANA SEVERO DA PAZ – ME
3	Café da manhã variado.	1000	UND	R$ 13,95	BIBIANA SEVERO DA PAZ - ME

EMPRESA: BIBIANA SEVERO DA PAZ – ME, CNPJ: 27.187.890/0001-49

Id:09FEC73278057E07

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 035/2023. Processo Administrativo: nº 038/2023. Procedimento Licitatório: nº 012-2/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: Fornecimento de refeição e quentinhas em Arraial, para atender as necessidades da prefeitura e Secretarias Municipais. Contratante: Município de Arraial – PI. Contratado: BIBIANA SEVERO DA PAZ – ME, CNPJ: 27.187.890/0001-49. Fonte de Recurso: Fonte de fpm, fmas, fme, fms, icms, iss, e outros. Valor R$ 111.982,50. Data 02/10/2023.

Id:0047E0E7E93F7BB6

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/N° - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: **cplfarturadopiaui@outlook.com**

EXTRATO DE CONTRATO CPLFP Nº 063/2023
Processo Administrativo nº 066/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023
Contrato administrativo nº 063/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ– PI, com sede na Avenida Miguelino Braga s/n – Centro – Fartura do Piauí – PI, inscrito no CNPJ Nº 41.522.384/0001-90. **CONTRATADO**: MASTER CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - ME, estabelecida na Rua Coronel José Dias nº 1031 A, Bairro Aldeia – na cidade de São Raimundo Nonato - Estado do Piauí – CEP 64.770-000. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços no envio de informações complementares ao e.social (Sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas), através do EDF-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), relativo a retenções de serviços prestados, tomados, imposto de renda e à Receita Bruta, em cumprimento a Instrução Normativa 2.043/2021, publicada no DOU em 13.08.2021, de interesse da Prefeitura de Fartura do Piauí/PI. **VIGENCIA**: 01 de outubro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, III, c, da Lei de nº 14.133/21 **FONTE DE RECURSOS**: ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS. **SIGNATÁRIOS** – ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA CPF 275.064.523-91 e GILVAN SANTANA DE ARAUJO CPF nº 451.509.153-00.

Fartura do Piauí– PI, 02 de outubro de 2023.
ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA:27506452391
Assinado de forma digital por ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA:27506452391
Orlando Costa Campinho Braga
Prefeito Municipal

Id:0047E0E7E93F7BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Av. Presidente Médici, 332 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUÍ
e-mail: prefbertolinia@gmail.com

DECRETO Nº 043/2023 **DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

*Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, **no dia 20 de Outubro de 2023 (Sexta-Feira)** data que Sucede o Feriado do dia do Piauí comemorado no dia 19 de Outubro (Quinta-Feira).*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal **o registro da frequência *no dia 20 de Outubro de 2023 (Sexta-Feira)*** *data que Sucede o Feriado do dia do Piauí comemorado no dia 19 de Outubro (Quinta-Feira).*

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento interrupto, caso dos serviços públicos essenciais à população.

Parágrafo Único - O ponto facultativo não abrange os funcionários municipais decorrentes de cargos privados da área de saúde que exerçam suas atribuições funcionais no SAMU -192, Hospital Municipal, como também os servidores em regime de plantão.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do município a preservação e o funcionamento dos servidores de natureza essencial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolínia - PI, 18 de Outubro de 2023.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 455,00
Com remessa postal	R$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 910,00
Com remessa postal	R$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R$ 17,50

ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Vanderlei Silva
Dpt° de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, n° 173
Ed. Ana Cecilia - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700
Email: atendimento@dompi.com.br
Envio de documentos: app.diarioficialdosmunicipios.org:8086/controlepublicacao/

EDIÇÃO ASSINADA DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO